澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 6/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條 第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零一四年二月五至七日行政長官不在澳門期間,由行政法 務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一四年一月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 6/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 5 a 7 de Fevereiro de 2014, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

22 de Janeiro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 16/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第4/2007號行政法規《樓宇維修基金》第十三條的規定,作出本批示。

一、經第33/2010號行政長官批示、第10/2011號行政長官批示、第2/2012號行政長官批示及第16/2013號行政長官批示修改的第57/2009號行政長官批示核准的《低層樓宇共同設施維修臨時資助計劃規章》第六條修改如下:

"第六條

一、批給資助的申請須於核准本規章的行政長官批示生

遞交申請

效之日起計六年內且須在工程施工前向房屋局遞交。
二、
<u>=</u>
()
(二) ······
(三) ·····"

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年一月二十七日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007 (Fundo de Reparação Predial), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 6.º do Regulamento do Plano Provisório de Apoio Financeiro para Reparação das Instalações Comuns de Edifícios Baixos, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2009, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 33/2010, 10/2011, 2/2012 e 16/2013, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Apresentação da candidatura

1. A candidatura à concessão de apoio financeiro deve ser apresentada no Instituto de Habitação, adiante designado por IH, antes do início da obra e no prazo de seis anos a contar da data de entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo que aprova o presente regulamento.

2.	•		 	٠.			 			٠.	 	٠.	 	٠.				 	٠.	 	٠.	••	٠.	 	٠.	
3.			 				 		 				 			 				 	••			 		
1)			 •	 					 						••											
2)		••		 				••					 		 											
3)				 					 		 		 		 	.>	>									

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

行政長官 崔世安